





Continuação da Página Anterior

Valide aqui a certidão.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE**  
**LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**



FLS.	MATRICULA
1v	62.198

de Notas de São Paulo, Estado de São Paulo, ret-ratificada por outra lavrada em 16.10.1986, no mesmo Cartório.-

**Transmitentes:** Estanislau Meliunas, industrial e sua mulher Helena Meliunas, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, brasileiros, CPF nº 001.564.698-04, domiciliados em São Paulo-SP.-

**Adquirente:** Karina Meliunas, estudante, menor impúbere, com 13 anos de idade, brasileira, dependente do CPF nº 024.734.378-15 de seu pai Estanislau Meliunas Junior, brasileiro, casado, advogado, por quem é representada, ambos domiciliados em São Paulo-SP,.

Valor: Cr\$40.000.000.-

Torrens nº 59.613, R.1.-

A escr. autorizada:

Av.4/62.198 22 de junho de 1995.-

RENÚNCIA AO SISTEMA TORRENS: Conforme averbação feita na Matriz do Título Torrens número 59.613, por requerimento datado de 02 de junho de 1995, a proprietária do imóvel descrito na presente matrícula, renunciou aos direitos decorrentes do Sistema Torrens, com fundamento no Provimento 26/88 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, declarando deixar de apresentá-lo por motivo de perda. PROTOCOLO: 121.749 de 12.06.1995.-

URE=1,00.-

A escr. autorizada.

R.5/62.198 22 de junho de 1995.-

COMPRA E VENDA: Escritura pública lavrada em 01 de junho de 1995 no Sexto Tabelionato desta capital.-

**TRANSMITENTE:** Karina Meliunas, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, CPF 147.815.788-70, domiciliada nesta capital.-

**ADQUIRENTE:** ABRADISA - Associação Brasileira das Distribuidoras Antártica Regional XI - RS, com sede nesta capital, CGC 92.248.871/0001-47.-

VALOR: R\$15.000,00.-

PROTOCOLO: 439.395 de 12.06.1995.-

URE=10,32.-

A escr. autorizada.

R.6/62.198 02 de setembro de 2002.-

**Compra e Venda:** Escritura pública lavrada em 09 de agosto de 2002 no Primeiro Tabelionato de Notas desta Capital.-

**Transmitente:** Abradisa - Associação Brasileira das Distribuidoras Antártica Regional XI-RS, CNPJ número 92.248.871/0001-47, com sede nesta Capital.-

**Adquirente:** Selgin Investment Sociedad Anónima, com sede na cidade de Montevideo, República Oriental do Uruguay.-

Valor: R\$25.000,00.-

Avaliação: R\$27.400,00.-

Protocolo números 579364 datado de 15.08.2002.-

URE=10,50

A escr. autorizada:

CONTINUA A FOLHAS N.º

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3RMKY-D87L8-94DTT-VCQXS>

Documentos assinados digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br

SAEC  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Continua na próxima página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui a certidão.

62.198

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS. MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 12 de julho de 2005 2 62.198

Continuação das fls. 1v da matrícula nº 62.198.-

R.7/62.198 12 de julho de 2005.-  
**Integralização de Capital:** Contrato Social datado de 14.03.2005, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 22.03.2005 sob nº 43205474026; Requerimento datado de 18.05.2005.- Declaração datada de 01.07.2005.-  
**Transmitente:** Selgin Investment Sociedad Anonima, com sede em Montevidéo - Uruguai, CNPJ nº 06.065.244/0001-39.-  
**Adquirente:** FDPAR Participações Ltda, com sede em Capão da Canoa/RS, CNPJ nº 07.354.705/0001-56.-  
**Valor:** R\$25.000,00.-  
**Avaliação:** R\$33.000,00.-  
Protocolo nºs 634.019 de 16.06.2005 e 635.088 de 06.07.2005.-  
URE:9,89 A escr.autorizada.-

**AV-8/62.198**(AV-oito/sessenta e dois mil e cento e noventa e oito), em 13 de setembro de 2012.-

**CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO** - Nos termos da escritura pública de 6 de setembro de 2012, lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número **51.211/075**, folha(s) **184/185** do livro número **147-C**, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta Capital com inscrição imobiliária sob o número **6399614**.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **784.100**, em 13/9/2012.-  
Porto Alegre, 14 de setembro de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a) *[Assinatura]*  
**EMOLUMENTOS** - R\$22,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.46969 - sa

**R-9/62.198**(R-nove/sessenta e dois mil e cento e noventa e oito), em 13 de setembro de 2012.-

**TÍTULO - Compra e venda -**

**TRANSMITENTE** - FDPAR PARTICIPAÇÕES LIMITADA, já qualificada, representada por Carlos Augusto Fuão Duarte.-

**ADQUIRENTE - THIAGO FERNANDO KASTRUP ABREU MELLO**, brasileiro, solteiro, maior, médico, com RG sob número 7061198061, expedido pela SJTC/RS e com CPF/MF sob número 817.185.430-34, residente e domiciliado na Avenida Assis Brasil nº 1217, nesta Capital.-

**FORMA DO TÍTULO** - Escritura pública de 6 de setembro de 2012, lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número **51.211/075**, folha(s) **184/185** do livro número **147-C**.-

**IMÓVEL - O constante desta matrícula.-**

**VALOR** - Adquirido por **R\$80.000,00** (oitenta mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$80.000,00** (oitenta mil reais), conforme guia informativa de pagamento sob número 010/2012.01420-9, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 10/8/2012.-

**CONDIÇÕES** - Não constam.-

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3RMKY-D87L8-94DTT-VCQXS>

Continua na próxima página

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui a certidão.




**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
2v	62.198

**EMISSÃO DA DOI** - Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28/12/2010, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.193, de 15/9/2011, e nº 1.239, de 17/1/2012.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **784.100**, em 13/9/2012.-  
Porto Alegre, 14 de setembro de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a) .  
**EMOLUMENTOS** - R\$388,50. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.43684 - sa **R-10/62.198** (R-dez/sessenta e dois mil e cento e noventa e oito), em 4/5/2016.-

**TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia (cédula de crédito bancário) -**

**EMITENTE - NOUVEAU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede na Avenida Pernambuco nº 1328, sala 306, Bairro Navegantes, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 16.671.972/0001-48, representada por Julio Pablo Pereyra Segovia e Thiago Fernando Kastrup Abreu Mello.-

**GARANTIDOR/FIDUCIANTE** - THIAGO FERNANDO KASTRUP ABREU MELLO, brasileiro, solteiro, médico, com RG sob número 7061198061, expedido pela SJS/RS e com CPF/MF sob número 817.185.430-34, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga nº 2626, apartamento 303, Bairro Petrópolis, nesta Capital.-

**CREDORES/FIDUCIÁRIA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REGIÃO DOS VALES DO SINOS, PARANHANA E CAÍ LTDA.**, com sede na Avenida Nações Unidas nº 2411, Bairro Rio Branco, na cidade de Novo Hamburgo-RS, com CNPJ/MF sob número 01.796.302/0001-80, representada por Paulo Luiz Rech e Gilson da Silva Kern.-

**FORMA DO TÍTULO** - Cédula de crédito bancário número 2016200299, emitida em 15 de abril de 2016 e instrumento particular, firmado em 18 de abril de 2016.-

**VALOR DA DÍVIDA** - **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).-

**TAXA DE JUROS** - De acordo com a cédula e instrumento.-

**PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO** - Quarenta e oito (**48**) meses, vencendo a primeira prestação em 20 de maio de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.-

**OBJETO DA GARANTIA** - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-

**VALOR DA GARANTIA** - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).-

**PRAZO DE CARÊNCIA** - Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta dias (**30**) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao credor o direito de intimar o devedor na forma e para os efeitos do referido artigo.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **850.893**, em 26/4/2016, rerepresentado em 4/5/2016.-  
Porto Alegre, 9 de maio de 2016.-

CONTINUA A FOLHAS Nº 3

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3RMKY-D87L8-94DTT-VCQXS>

Continua na próxima página

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

